



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo

**INDICAÇÃO Nº 009/2021.**  
**DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O Vereador **GILTAMAR SILVA PEREIRA**, juntamente com os demais Vereadores desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, providências no sentido de enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei com o objetivo de emenda a Lei Municipal nº 764/2017, para inserir no texto normativo os profissionais da saúde (Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem), no combate à “CALAMIDADE PÚBLICA”, como beneficiários da verba instituída pela referida Lei Local.

**JUSTIFICATIVA**

Não há de se fazer distinção entre os profissionais que realizam o deslocamento institucional por necessidade no transporte de pacientes à localidade diversa da circunscrição do município de Rio Crespo – RO.

Assim, a presente Indicação é um mecanismo de aperfeiçoamento de texto normativo de Lei Municipal, com objetivo de outorgar justiça social e remuneratória de caráter indenizatório, mesmo porque o § 5º da Lei Federal nº 173/2020 dispõe que o disposto no inciso VI do caput do art. 8º da norma federal não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput, cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

Pelos ensejos ora expostos, demandando o costumeiro apoio e uma resposta de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

**Autor:** GILTAMAR SILVA PEREIRA – Ver.

**Coautores:** ELISAMA BARROS DE SOUZA – Ver<sup>a</sup>.

FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Ver.

HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Ver.

JOALDO GOMES DE CARVALHO – Ver/Pres.

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA – Ver.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES – Ver.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES – Ver.

RIVELINO DIAS – Ver.

Ao Exmo Senhor:  
Prefeito Municipal,  
**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA.**  
Rio Crespo – RO.